



FASE INTERNA

**TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 047/2017****1. OBJETO**

1.0 Contratações de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em evento promovido pela Secretaria de Educação, SEMANA DA LEITURA 2017 para alunos da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A literatura pode exercer funções diferentes na escola, como informar, educar, entreter, persuadir ou expressar uma opinião ou ideia. Assim, o trabalho com a literatura, além de ser de suma importância para a inserção social da criança, pode também ser uma das formas de potencializar a aprendizagem de diferentes estratégias que ajudam o indivíduo na leitura de variados gêneros discursivos.

2.2 A contratação ora pretendida se justifica pela inserção do Projeto de Literatura na rede municipal desde 2006 e em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados a incentivar a prática de leitura nos alunos. Durante o evento da Semana da Leitura são apresentadas pelos alunos, atividades diferenciadas como fábulas, lendas, poesias, paródias, contos, músicas e teatro, que são mostras de arte e do trabalho realizado nas unidades durante o ano. No ano de 2017, o tema escolhido são os gêneros textuais.

2.3 Motiva-se a realização deste para atender o público de maneira satisfatória, sendo necessária a contratação dos serviços de fotografias e filmagem, sistema de som, palco piso portátil, tendas, animação e decoração dos locais, os quais darão o suporte necessário para que o evento transcorra de maneira proveitosa pela comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	DECORAÇÃO CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO. SOLICITAÇÃO:	1	UN	17.280,00	17.280,00

28/15
12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

000003

<p>- Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1(um metro de largura) x 2 (dois metros de altura), impresso em boa qualidade, criação da arte em corel draw, com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada da tenda, em estruturas Q – 30 de alumínio, para sustentação, criando um portal na tenda. (estrutura Q-30 medindo 3,5 x 4,5m para fazer o portal).</p> <p>- Instalação de 1 (um) banner de "Boas Vindas", com medidas de 1(um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada.</p> <p>- Colocação de 10 plantas ornamentais com 1,5m de altura, sendo ráfia ou palmeiras com caxepot no hall de entrada.</p> <p>- Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda.</p> <p>- No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos.</p> <p>- Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Artistas que deverão recepcionar e interagir com as crianças e visitantes durante todo o tempo de evento.. Os artistas precisam estar 30 minutos antes de iniciar o evento de acordo com o horário definido pela SMEC.</p> <p>- No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura. Também devem estar presentes os personagens caracterizados, conforme os dias anteriores.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

000004

	SMEC.				
02	<p><u>PALCO MÓVEL</u> ✓</p> <p>Palco móvel plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1 (um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>	4	UN	3.666,70	14.666,80
03	<p><u>PISO MÓVEL</u> ✓</p> <p>Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>	500	M ²	41,70	20.850,00
04	<p><u>ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA</u></p> <p>Espaço de entrada, hall de entrada para a tenda principal com cobertura. Estrutura de sustentação em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica branca (anti-chamas). Tamanho 5x10m.</p>	4	UN	1.566,70	6.266,80



ESTADO DO PARANÁ

	<p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>				
05	<p>ESTRUTURA COBERTA – TENDA ✓</p> <p>Locação de tenda tipo piramidal de 10x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento serão solicitadas no mínimo 7 (sete) estruturas.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>	28	UN	1.210,00	33.880,00
	<p>FILMAGEM</p> <p>- Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido</p>	1	UN	11.433,30	11.433,30



ESTADO DO PARANÁ

são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.				
TOTAL R\$				104.376,90

4. CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 3.1 A realização da SEMANA DA LEITURA 2017 vai ocorrer entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, nos períodos da manhã e tarde em horários definidos pela SMEC.

3.2 Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas neste Termo de referência, nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Educação.

5.2 Fornecer os materiais necessários, realizar e concluir a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamento e alimentação do profissional formador.

5.4 A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, quando da prestação do serviço.

5.5 A contratada deverá emitir ART/RRT relativa aos serviços antes da realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000007

ESTADO DO PARANÁ

Média dos valores

01	DECORAÇÃO	G8 Locações para eventos	Marcela Conrado	DDM Produções	Média Final
		17.650,00	19.300,00	14.890,00	17.280,00
02	PALCO MÓVEL	Marco Aurelio	NF Eventos	C R Odeli	Média Final
		4.000,00	5.500,00	1.500,00	3.666,70
03	PISO MÓVEL	Marco Aurelio	NF Eventos	C R Odeli	Média Final
		90,00	25,00	10,00	41,70
04	ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA	Marco Aurelio	NF Eventos	C R Odeli	Média Final
		1.500,00	1.000,00	2.200,00	1.566,70
05	ESTRUTURA COBERTA - TENDA	NF Eventos	Boneti Som, Luz, Painei de Led	C R Odeli	Média Final
		1.200,00	1.210,00	1.220,00	1.210,00
06	FILMAGEM	G8 Locações para eventos	Marcela Conrado	DDM Produções	Média Final
		11.500,00	13.200,00	9.600,00	11.433,30
07	CONVITE	Berzon	Grafisul		Média Final
		0,1498	0,37		0,25



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

PROJETO: SEMANA DA LEITURA

TEMA: O mundo em comunicação – Gêneros textuais e seus encantos

LOCAL: Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior

DATA: 02 a 06/10/17.

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS: 18 Centros Municipais de Educação Infantil, 21 Escolas Municipais (Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ EJA); Biblioteca Pública e entidades convidadas.

JUSTIFICATIVA:

A literatura pode exercer funções diferentes na escola, como informar, educar, entreter, persuadir ou expressar uma opinião ou ideia. Assim, o trabalho com a literatura, além de ser de suma importância para a inserção social da criança, pode também ser uma das formas de potencializar a aprendizagem de diferentes estratégias que ajudam o indivíduo na leitura de variados gêneros discursivos.

Desse modo, o Projeto de Literatura Infantil inserido nas escolas da rede municipal, desde 2006, tem como objetivo principal incentivar a prática de leitura nas escolas municipais, culminando com atividades diferenciadas como: sarais literários, recitais, mostras de arte e teatro na "Semana da Leitura", realizada em outubro.

OBJETIVO GERAL:

- Incentivar a prática de leitura através dos diversos gêneros textuais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular o hábito e o prazer da leitura;
- Conhecer e compreender diversos gêneros textuais;
- Usar adequadamente a linguagem oral;
- Propiciar momentos de apresentações culturais;
- Desenvolver com criatividade a expressão oral, corporal e o senso crítico;

- Despertar a sensibilidade estética dos gêneros literários;
- Oportunizar aos educandos o desenvolvimento da atividade oral e escrita;

METODOLOGIA

Em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados a incentivar a prática de leitura nas escolas municipais, no mês de outubro é realizado a "Semana da Leitura", culminando com atividades diferenciadas como: sarais literários, recitais, mostras de arte que contemplem obras literárias representadas através de alegorias de coreografias e de teatro, organização de grupos de contadores de histórias.

A execução e organização da Semana da Leitura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que em parceria com as escolas e professores de literatura, promove diferentes atividades para o público em geral.

Trata-se de um trabalho desenvolvido com alunos, voltado ao universo literário constituído numa relação prazerosa e permanente.

Neste ano as apresentações da Semana da Leitura serão voltadas aos seguintes gêneros textuais: lendas, fábulas, poemas, poemas de cordel, paródias, teatros, histórias em quadrinhos, contos e músicas.

Durante o período de 02 a 06 de outubro todos os professores, alunos e direção das escolas e CMEIs municipais estarão apresentando seu gênero textual conforme cronograma preestabelecido pela SMEC.

ORÇAMENTO

DECORAÇÃO

Fazer fechamento de 4(quatro) paredes do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jayme Canet Jr; Saídas de emergência e banheiros identificados, túnel com 20m de comprimento, 3,5m interno e 2,5m de altura, feito em cores nude ou branco e carpe; 30(trinta) banners de 0,70cm x 2,50 de altura,

impressão, com instalação e criação de arte com imagens de fábulas, lendas, poesias, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel. Os mesmos precisam estar instalados no corredor de acesso, sendo intercalados por arcos de balões a cada 70 cm será necessário um arco de balões contendo 250 balões coloridos; 2(dois) banners grandes de "Boas Vindas" no tamanho de 1,20 x 4m na vertical, impressão, com instalação e arte conforme projeto da feira. O mesmo precisa estar instalado em 2(duas) estruturas metálica Q 30 em alumínio prata; na lateral dos banners de "Boas Vindas" é necessário ter 8 plantas de 1,5m a 2 m de altura compostas com caxepol na base dos mesmos; 10(dez) tecidos coloridos no tamanho 8 x 6m na cor da Bandeira do município de Francisco Beltrão, onde os mesmos ficarão no lado de fora fazendo o hall de entrada; 1(uma) entrada e uma saída do túnel com tecidos formando cortinado franzido com tecidos igual ao túnel; 3(três) aparadores na entrada na entrada, com 12 banquetas bistrô para os aparadores; 4(quatro) sofás brancos para fazer ambientes de descanso contendo: 1 tapete, 1 mesa de centro e 2 poltronas; Espaço de leitura e recreação: arco de balões coloridos de 2,50m de largura interna e 3,00 de altura total, com carpe na cor grafite no chão, contendo 2 árvores inglesas com flores de 2,50 de altura com vimes e galhos de pessegueiro e, também 30(trinta) puffs para acomodação das crianças; 20(vinte) almofadas coloridas, plantas naturais, caixotes de madeira para isolar a base, 5 displays miniatura com personagens conforme o tema; Frente do palco do Centro de Eventos 25 metros de comprimento por 2 de altura toda fechada com balões, 2 vasos grandes, 6 plantas naturais e base com estopas rústicas; Espaço cenográfico com carpe 4 x 8m uma parede de fundo de 4 x 6m sobre o tema, 2 torres de balões, 1 tapete colorido, 2 poltronas típicas para as fotos; 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema, que ficarão interagindo com as crianças durante o período da manhã e tarde; 1(uma) cabine fotográfica ficando os dias do Evento fazendo e revelando fotos divertidas no tamanho 10 x 15.

Valor: R\$ 36.800,00

CADEIRAS

1000(mil) cadeiras plásticas sem braço em PVC.

Valor: R\$ 2.930,00

ARTE PARA MARKETING:

Será realizada por Rafaella Schumann.

Valor: R\$ 400,00

PANFLETOS, CARTAZES E OUTDOOR:

Gráfica... produção de 12.000 panfletos, 3 outdoors, 50 cartazes.

Valor: 1.000,00

ANIMADOR/ APRESENTADOR:

Apresentador dinâmico com possibilidades cênicas de exercer a função de cerimonialista, recreador, contador de histórias, dinamizador e animador de plateia.

Valor: 8.000,00

SONORIZAÇÃO

Som adequado para o Centro de Eventos (aproximadamente 6.000M²), especificações mínimas: 16 Line Array padrão – com 01 alto falante 12`600 Watts RMS cada, 01 driver 2`Titanium 100 Watts RMS com guia de ondas, potência total aplicável 1.000 Watts RMS, impedância 08 OHMS, resposta de frequência 65HZ, conectores Speakon duas vias (médio-grave e agudo). Divisores de frequência, suporte para fixação de linhas ajustáveis, 16 SUBS 18`, 80 metros de treliça Q30 em alumínio ou ferro galvanizado, 06 monitores de chão, 08 caixas com alto falantes de 12` com driver Titanium, 08 pedestais para caixas de som com alto-falante de 12`, distribuidor de energia, 01 potência 2.200Watts RMS, 30m de cabo para interligar, 02 potência de 6.000Watts RMS, 02 potências 3.500Watts RMS, 02 potências 3.000Watts RMS, 03 potências 5.500Watts, 08 pedestais, 04 microfones de ambiência, 04 microfones auriculares, 03 microfones sem fio UHF, 01 mesa digital de 64 canais, 02 processadores de áudio, 01 equalizador, 31 bandas de rede de contorno(coutour) de 6DB nos dois extremos da faixa, com tecla BY_PASS, filtros para alta(HPF) e para baixa (LPF), com Butterworth de segunda ordem (12DB/OITAVA) ajustáveis em larga faixa de valores, 01 notebook.

Painel de LED indoor P6,67 SMD, (pixel de 6,67MM de distância), formado por 28 gabinetes medindo 64cm de altura por 64cm de largura cada painel totalizando 4,48m de largura por 2,56m de altura;

Processador/controlador de vídeo digital com SDI, CVI, RGB e HDMI;

Sending box controlador de vídeo;

Treliça metálica em alumínio para suspensão e fixação do painel de LED;

Computador com as configurações necessárias para exibição de imagens.

Valor: 12.000,00

SHOW PARA ENCERRAMENTO

Temos duas opções:

Ymbu Entretenimento LTDA.

Espetáculo: "A Princesa e o Sapo"

O espetáculo aborda o folclore nordestino e passeia pelo cordel e canções populares.

Valor: R\$ 13.000,00

Espaço Sou Arte

Espetáculo: cantando histórias

Espetáculo em formato de Musical onde os artistas trazem para cena os principais Clássicos das Histórias Infantis, através das vozes dos cantores líricos misturam elementos do circo, teatro, música e dança.

Valor: R\$ 18.000,00 (somente o espetáculo, fora alimentação, transporte e estadia)

LANCHE/ ÁGUA

Escolas ou fornecido pelo setor da alimentação.

O Centro de Eventos possui um bebedouro de 20L.

Fornecimento de água...

Valor: 200,00(aproximado)

DIVULGAÇÃO (IMPrensa)

Falada, escrita e televisiva

TRANSPORTE

Será usado o transporte escolar gratuito do município.

SEGURANÇA.

Vigias do próprio poder público para guarnecimento diurno e noturno 24 horas no local, desarmados, devidamente uniformizados e identificados a partir do dia 01/10/17 até 07/10/17, para realização de vigilância e guarda preventiva de toda a instalação de equipamentos e materiais que serão utilizados durante a realização da Semana da Leitura.

Debetrans - Departamento Beltronense de Trânsito para organizar chegada e saída dos ônibus que transportarão alunos, professores, diretores das escolas e CMEs municipais, além de realizar ronda durante a realização da Semana da Leitura.

REFERÊNCIAS

SMEC – Proposta Pedagógica Curricular das Escolas Municipais de Francisco Beltrão/PR.

MEC – Lei Nacional Nº 11.899, de 8 de janeiro de 2009, que institui o Dia Nacional da Leitura e a Semana Nacional da Leitura.

Câmara de vereadores – Lei Municipal 3652/2009 de 25/11/09 – “Semana da Leitura”.



ORÇAMENTO DECORAÇÃO PARA SEMANA DA LEITURA

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>DECORAÇÃO</p> <p>CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO.</p> <p>SOLICITAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1 (um metro de largura) x 2,00 (dois metro e meio de altura), impresso em boa qualidade, com a criação da arte com alta qualidade de impressão em corel draw as com as imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada na estrutura metálicas Q 30 alumínio para sustentação criando um portal na tenda. Com 3,5 x 4,5 m precisa ter 35 m corrido de treliças Q 30 para fazer o portal.- Instalação de 1 (um) banner de "boas vindas", com medidas de 1(um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada.- Colocação de 10 plantas de 1,5 m altura sendo rafia, palmeiras planas ornamentais com caxepot no hall de entrada.- Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda.- No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos.- Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Os artistas deverão recepcionar os 4 (quatro) dias e interagir com as crianças e os visitantes. Os mesmo precisam estar todos os dias 30 min antes do início do evento para dar boas vindas aos períodos manhã, tarde ,noite. Horário a ser definido pela SMEC.- No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.				17.650,00
1	<p>FILMAGEM</p> <p>Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.</p>	01	Serviço		11.500,00



Francisco Beltrão, 09/08/2017.



G8 LOCAÇÕES PARA EVENTOS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: G8 LOCAÇÕES PARA EVENTOS

CNPJ: 26.888,697/0001-72

ENDEREÇO: RUA IRMÃO CIRILO, 2266

Bairro: Jardim Seminário

Cidade: Francisco Beltrão

PROPRIETÁRIO: Ermínio José Gasperin



ORÇAMENTO DECORAÇÃO PARA SEMANA DA LEITURA

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>DECORAÇÃO</p> <p>CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO.</p> <p>SOLICITAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1 (um metro de largura) x 2,00 (dois metro e meio de altura), impresso em boa qualidade, com a criação da arte com alta qualidade de impressão em corel draw as com as imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada na estrutura metálicas Q 30 alumínio para sustentação criando um portal na tenda. Com 3,5 x 4,5 m precisa ter 35 m corrido de treliças Q 30 para fazer o portal.- Instalação de 1 (um) banner de "boas vindas", com medidas de 1(um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada.- Colocação de 10 plantas de 1,5 m altura sendo rafia, palmeiras planas ornamentais com caxepot no hall de entrada.- Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda.- No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos.- Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Os artistas deverão recepcionar os 4 (quatro) dias e interagir com as crianças e os visitantes. Os mesmo precisam estar todos os dias 30 min antes do início do evento para dar boas vindas aos períodos manhã, tarde ,noite. Horário a ser definido pela SMEC.- No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura.- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.				19.300,00
1	<p>FILMAGEM</p> <p>Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.</p>	01	Serviço		13.200,00



Francisco Beltrão, 09/08/2017.


MARCELA CONRRADO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MARCELA CONRRADO

CNPJ: 21.398.483/0001-02

ENDEREÇO: Rua dos Canários, 261

BAIRRO: Margarida Galvan

CIDADE: Dois Vizinhos – Pr

PROPRIETÁRIA: MARCELA CONRRADO



ORÇAMENTO DECORAÇÃO PARA SEMANA DA LEITURA

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>DECORAÇÃO CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO. SOLICITAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1 (um metro de largura) x 2,00 (dois metro e meio de altura), impresso em boa qualidade, com a criação da arte com alta qualidade de impressão em corel draw as com as imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada na estrutura metálicas Q 30 alumínio para sustentação criando um portal na tenda. Com 3,5 x 4,5 m precisa ter 35 m corrido de treliças Q 30 para fazer o portal.- Instalação de 1 (um) banner de "boas vindas", com medidas de 1(um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada.- Colocação de 10 plantas de 1,5 m altura sendo rafia, palmeiras planas ornamentais com caxepot no hall de entrada.- Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda.- No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos.- Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Os artistas deverão recepcionar os 4 (quatro) dias e interagir com as crianças e os visitantes. Os mesmo precisam estar todos os dias 30 min antes do início do evento para dar boas vindas aos períodos manhã, tarde ,noite. Horário a ser definido pela SMEC. - No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura.- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.				14.890,00
1	<p>FILMAGEM Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.</p>	01	Serviço		9.600,00



Francisco Beltrão, 8 / 8 / 2017.

~~08.732.819/0001-55~~

Ddm Produções
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
FOTOGRAFICOS LTDA

Rua Maringá, 1383 - SL 01/02
CEP 85601-670 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07
 R: SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR
 (46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
 CREDIBILIDADE

PROPOSTA:

EVENTO: Semana da literatura

DIA: A Definir

PERÍODO: Outubro 2017

SOLICITANTE DO ORÇAMENTO: Sec. Educação – Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ORÇAMENTO PARA SEMANA DA LEITURA

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PALCO MÓVEL Palco móvel, plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1(um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.	4	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
02	PISO MÓVEL Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0. - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do piso, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.	500	M²	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
03	ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA Locação de tenda tipo piramidal de 5x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm Para cada dia de evento - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.	4	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

- Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições relativas a plena execução do objeto.

- Declaro conhecer a legislação de regência desta e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas, que conhecemos e aceitamos em todos os termos.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2017

MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA
 TITULAR
 RG 5051923-6
 CPF 023731769-98

16651256/0001-07
 MARCO A. DIAS TEIXEIRA
 EVENTOS - ME
 Rua São Joaquim, 792
 CEP 85601-080 - Cristo Rei
 - Francisco Beltrão - PR.



SONORIZAÇÕES BONDE FOLLE

ORÇAMENTO PARA SEMANA DA LEITURA

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PALCO MÓVEL Palco móvel, plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1 (um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças. - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.	4	UN	1500,00	6000,00
02	PISO MÓVEL Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0. - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do piso, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.	500	M ²	10,00	5000,00
03	ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA Locação de tenda tipo piramidal de 5x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento. - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.	4	UN	2200,00	8800,00

Francisco Beltrão, __24 / __08 / 2017.

____ C R ODELLI ME . 08669561-0001-90_
CARIMBO E ASSINATURA
46 99923 3152 --46 98827 2005 UMBERTO

ORÇAMENTO PARA SEMANA DA LEITURA

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>PALCO MÓVEL</p> <p>Palco móvel, plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1 (um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.</p>	4	UN	5.500,00	22.000,00
02	<p>PISO MÓVEL</p> <p>Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do piso, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.</p>	500	M²	25,00	12.500,00
03	<p>ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA</p> <p>Locação de tenda tipo piramidal de 5x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 h com desmontagem somente após 22 horas.</p>	4	UN	1.000,00	4.000,00

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

NF EVENTOS LTDA - CNPJ 14.904.894/0001-59

14.904.894/0001-59

**N. F. EVENTOS
LTDA - EPP**

Rua Guaporé, 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão Paraná

Para:
 Departamento de Cultura
 Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000
 Francisco Beltrão-PR
 46 3524-4441

ORÇAMENTO

04 tendas no tamanho 10x10m para ser instaladas no período de 15 a 20 de setembro (semana farroupilha), sendo colocadas no dia 15 e retiradas no dia 20 de setembro 2017.

Valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

20 unidades no tamanho 10x10m sem data definida, para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 1.200,00 a diária

30 unidades no tamanho 05x05m sem data definida, para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 600,00 a diária

03 Pavilhões tipo Box truss medindo 32 X 42 MTS (4.032 m²) Valor Unitário R\$ 33.600,00
 Valor total R\$ 100.800,00

Obs.: Pavilhões para locação com programação de 45 dias de antecedência.

Estas que serão instaladas no município, podendo ser no perímetro urbano ou rural.

Incluso no orçamento: ART, montagem, desmontagem, transporte e Seguro do material por responsabilidade do contratado.

Francisco Beltrão PR, 30 de maio de 2017.

NILSON FLORENTINO - DIRETOR

NFEVENTOS LTDA. EPP - CNPJ 14.904.894/0001-59

14.904.894/0001-59
 N. F. EVENTOS
 LTDA - EPP
 Rua Guaporé, 301
 B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
 Francisco Beltrão Paraná

BONETI SOM, LUZ, PAINEL LED - 991019080

Conforme solicitação segue orçamento para os seguintes materiais:

- 02 tendas no tamanho 10x10m para ser instaladas no período de 15 a 20 de setembro de 2017, sendo colocadas no dia 15 e retiradas no dia 20 de setembro

Valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 20 tendas tamanho 10x10m para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 1.210,00 a diária;

- 30 tendas tamanho 05x05 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

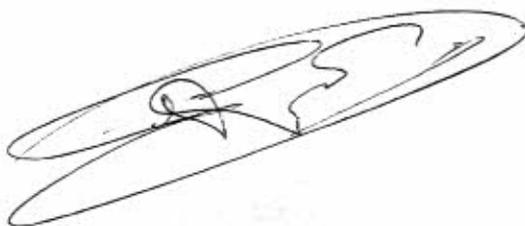
Valor Unitário R\$ 600,00 a diária

- 03 Pavilhões tipo Box de 32x42 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 34.700,00

Nesse preço estão inclusos a ART, montagem, desmontagem, transporte e Seguro do material por responsabilidade do contratado.

Francisco Beltrão PR, 25 de maio de 2016.



ORÇAMENTO

- 02 tendas no tamanho 10x10m para ser instaladas no período de 15 a 20 de setembro de 2017, sendo colocadas no dia 15 e retiradas no dia 20 de setembro;

Valor total R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

- 20 tendas tamanho 10x10m para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 1.220,00 a diária;

- 30 tendas tamanho 05x05 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 600,00 a diária

- 03 Pavilhões tipo Box de 32x42 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

Valor Unitário R\$ 33.800,00

Nesse preço estão inclusos a ART, montagem, desmontagem, transporte e Seguro do material por responsabilidade do contratado.

Francisco Beltrão PR, 23 de maio de 2016.



CR ODELI ME
08 669 561/0001-90



À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

A/C Suzane

COTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Nº	Produto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	<u>CONVITE</u> CONVITE EM 4 CORES, TAMANHO 15X40CM, EM PAPEL COUCHÊ 250G, Orçamento sujeito a confirmação;	10.000	0,1498	R\$ 1.498,00

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Prazo de validade deste orçamento: 30 dias
Prazo para entrega/serviço: 5 dias úteis
Data do orçamento: 23/08/2017

Calgan Editora Gráfica LTDA.

000027

Re: Informações para o convite

Jaime Grafisul <jaime@grafisul.com.br>

qua 23/08/2017 11:24

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura <smec_pedagogico@hotmail.com>;

Bom dia Dona Elenice.

10.000 convites 4x4 cores com faca especial
papel couche 250g formato 15 x40 R\$ 3.700,00

eu preciso antes de começar a montagem
é do empenho ok.
obrigado

Jaime 3055 5766

From: [Secretaria Municipal de Educação e Cultura](#)
Sent: Wednesday, August 23, 2017 10:37 AM
To: jaime@grafisul.com.br
Subject: Informações para o convite

Bom dia, Jaime

Estou enviando o cronograma do período noturno para colocar no convite da Semana da Leitura.
Também preciso que o senhor mande por e-mail o orçamento.
Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone ou e-mail.

Att.

Elenice - Coordenadora Pedagógica
Equipe Pedagógica SMEC
Francisco Beltrão - PR
Telefone: 46 3520 -2140

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.



Livre de vírus. www.avg.com.

**TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 047/2017****1. OBJETO**

1.0 Contratações de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em evento promovido pela Secretaria de Educação, SEMANA DA LEITURA 2017 para alunos da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A literatura pode exercer funções diferentes na escola, como informar, educar, entreter, persuadir ou expressar uma opinião ou ideia. Assim, o trabalho com a literatura, além de ser de suma importância para a inserção social da criança, pode também ser uma das formas de potencializar a aprendizagem de diferentes estratégias que ajudam o indivíduo na leitura de variados gêneros discursivos.

2.2 A contratação ora pretendida se justifica pela inserção do Projeto de Literatura na rede municipal desde 2006 e em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados a incentivar a prática de leitura nos alunos. Durante o evento da Semana da Leitura são apresentadas pelos alunos, atividades diferenciadas como fábulas, lendas, poesias, paródias, contos, músicas e teatro, que são mostras de arte e do trabalho realizado nas unidades durante o ano. No ano de 2017, o tema escolhido são os gêneros textuais.

2.3 Motiva-se a realização deste para atender o público de maneira satisfatória, sendo necessária a contratação dos serviços de fotografias e filmagem, sistema de som, palco piso portátil, tendas, animação e decoração dos locais, os quais darão o suporte necessário para que o evento transcorra de maneira proveitosa pela comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	DECORAÇÃO CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO. SOLICITAÇÃO: - Instalação de 2 (dois) banners, com	1	UN	17.280,00	17.280,00

(descrever todos
os locais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000029

ESTADO DO PARANÁ

	<p>medidas de 1(um metro de largura) x 2 (dois metros de altura), impresso em boa qualidade, criação da arte em corel draw, com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada da tenda, em estruturas Q – 30 de alumínio, para sustentação, criando um portal na tenda. (estrutura Q-30 medindo 3,5 x 4,5m para fazer o portal).</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de 1 (um) banner de "Boas Vindas", com medidas de 1(um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada.- Colocação de 10 plantas ornamentais com 1,5m de altura, sendo ráfia ou palmeiras com caxepot no hall de entrada.- Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda.- No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos.- Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Artistas que deverão recepcionar e interagir com as crianças e visitantes durante todo o tempo de evento.. Os artistas precisam estar 30 minutos antes de iniciar o evento de acordo com o horário definido pela SMEC.- No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura. Também devem estar presentes os personagens caracterizados, conforme os dias anteriores.- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.				
02	<p><u>PALCO MÓVEL</u></p> <p>Palco móvel plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1(um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação</p>	4	UN	3.666,70	14.666,80

(Todos os Locais)



ESTADO DO PARANÁ

	<p>exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p>				
03	<p><u>PISO MÓVEL</u></p> <p>Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p>	500	M ²	41,70	20.850,00
04	<p><u>ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA</u></p> <p>Espaço de entrada, hall de entrada para a tenda principal com cobertura. Estrutura de sustentação em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica branca (anti-chamas). Tamanho 5x10m.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p>	4	UN	1.566,70	6.266,80
05	<p><u>ESTRUTURA COBERTA – TENDA</u></p> <p>Locação de tenda tipo piramidal de 10x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento serão solicitadas no mínimo 7 (sete) estruturas.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p>	28	UN	1.210,00	33.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000031

ESTADO DO PARANÁ

FILMAGEM Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.	1	UN	11.433,30	11.433,30
CONVITE convite em 4 cores, tamanho 15x40cm, em papel couchê 250g.	10.000,00	UN	0,25	2.500,00
TOTAL R\$				106.876,90

Locais

4. CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 3.1 A realização da SEMANA DA LEITURA 2017 vai ocorrer entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, nos períodos da manhã e tarde em horários definidos pela SMEC.

3.2 Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes – Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, bairro Pinheirinho para as escolas da rede.

Locais

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas neste Termo de referência, nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Educação.

5.2 Fornecer os materiais necessários, realizar e concluir a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamento e alimentação do profissional formador.

5.4 A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, quando da prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

7.1 Proporcionar local e infraestrutura para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência.

7.2 Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

7.3 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.4 Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal.

9. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização dos serviços prestados na referida contratação será responsabilidade da Coordenação de Literatura na SMEC: Elenice Mackowiak.

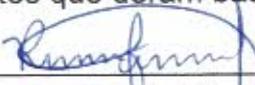
10. DADOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.2 Elaborador: Suzane Vollmerhausen.

12.3 Data de envio: 24/08/2017.

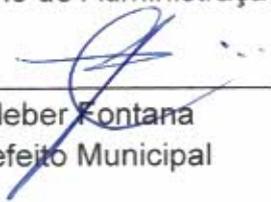
12.3 Em anexo documentos que deram base a solicitação.



Rosa De Fatima Fiorentin Vandresen
Secretária de Educação

13. AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 047/2017****1. OBJETO**

1.0 Contratações de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em evento promovido pela Secretaria de Educação, SEMANA DA LEITURA 2017 para alunos da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A literatura pode exercer funções diferentes na escola, como informar, educar, entreter, persuadir ou expressar uma opinião ou ideia. Assim, o trabalho com a literatura, além de ser de suma importância para a inserção social da criança, pode também ser uma das formas de potencializar a aprendizagem de diferentes estratégias que ajudam o indivíduo na leitura de variados gêneros discursivos.

2.2 A contratação ora pretendida se justifica pela inserção do Projeto de Literatura na rede municipal desde 2006 e em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados a incentivar a prática de leitura nos alunos. Durante o evento da Semana da Leitura são apresentadas pelos alunos, atividades diferenciadas como fábulas, lendas, poesias, paródias, contos, músicas e teatro, que são mostras de arte e do trabalho realizado nas unidades durante o ano. No ano de 2017, o tema escolhido são os gêneros textuais.

2.3 Motiva-se a realização deste para atender o público de maneira satisfatória, sendo necessária a contratação dos serviços de fotografias e filmagem, sistema de som, palco piso portátil, tendas, animação e decoração dos locais, os quais darão o suporte necessário para que o evento transcorra de maneira proveitosa pela comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	DECORAÇÃO CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO. SOLICITAÇÃO:	1	UN	17.280,00	17.280,00



ESTADO DO PARANÁ

<p>- Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1 (um metro de largura) x 2 (dois metros de altura), impresso em boa qualidade, criação da arte em corel draw, com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada da tenda, em estruturas Q – 30 de alumínio, para sustentação, criando um portal na tenda. (estrutura Q-30 medindo 3,5 x 4,5m para fazer o portal).</p> <p>- Instalação de 1 (um) banner de "Boas Vindas", com medidas de 1 (um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada.</p> <p>- Colocação de 10 plantas ornamentais com 1,5m de altura, sendo ráfia ou palmeiras com caxepot no hall de entrada.</p> <p>- Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda.</p> <p>- No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos.</p> <p>- Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Artistas que deverão recepcionar e interagir com as crianças e visitantes durante todo o tempo de evento.. Os artistas precisam estar 30 minutos antes de iniciar o evento de acordo com o horário definido pela SMEC.</p> <p>- No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura. Também devem estar presentes os personagens caracterizados, conforme os dias anteriores.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.</p> <p>- Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes - Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho, para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que</p>				
---	--	--	--	--

Bairro São Miguel



ESTADO DO PARANÁ

	podem vir a ocorrer.				
02	<p><u>PALCO MÓVEL</u></p> <p>Palco móvel plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1 (um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes - Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer.</p>	4	UN	3.666,70	14.666,80
03	<p><u>PISO MÓVEL</u></p> <p>Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes - Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer.</p>	500	M ²	41,70	20.850,00
04	<p><u>ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA</u></p> <p>Espaço de entrada, hall de entrada para a tenda principal com cobertura. Estrutura de</p>	4	UN	1.566,70	6.266,80



ESTADO DO PARANÁ

	<p>sustentação em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica branca (anti-chamas). Tamanho 5x10m.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes - Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer.</p>				
05	<p><u>ESTRUTURA COBERTA – TENDA</u></p> <p>Locação de tenda tipo piramidal de 10x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento serão solicitadas no mínimo 7 (sete) estruturas.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes - Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer.</p>	28	UN	1.210,00	33.880,00
	<p><u>FILMAGEM</u></p> <p>- Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.</p>	1	UN	11.433,30	11.433,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

<p>- Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes – Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer.</p>				
TOTAL R\$				104.376,90

4. CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 3.1 A realização da SEMANA DA LEITURA 2017 vai ocorrer entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, nos períodos da manhã e tarde em horários definidos pela SMEC.

3.2 Os locais de realização do evento estão definidos no Espaço da Arte para atendimento dos CMEIs e parques municipais: Parque Boa Vista - Av. Antonio de Paiva Cantelmo, bairro Industrial, Parque Ambiental Jorge Backes – Rua Vitorino, bairro Alvorada, bairro Padre Ulrico, Bairro Pinheirinho para as escolas da rede, com possibilidade de alteração do local em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços de acordo com as condições estipuladas neste Termo de referência, nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Educação.

5.2 Fornecer os materiais necessários, realizar e concluir a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamento e alimentação do profissional formador.

5.4 A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, quando da prestação do serviço.

5.5 A contratada deverá emitir ART/RRT realtiva aos serviços antes da realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	175/2017
DATA DO PROCESSO:	04/09/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.
Valor R\$	R\$ 104.376,90

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento – Código 253: Educação Básica – Séries Iniciais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.59.00 3.3.90.39.99.99	104	122.104,96

Obs: Saldo orçamentário em: 31/08/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a educação básica

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0961/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana da Leitura 2017", para alunos da rede municipal de ensino, ao custo máximo de R\$ 104.376,90 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Projeto Básico, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos e jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



suporte necessário, conforme estabelecido no Projeto Básico anexo, atendendo-se ao disposto no art. 6º, inc. IX, da Lei nº. 8.666/93;

- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 07 (sete) orçamentos: G8 Locações para eventos, Marcela Conrado, Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Ltda, Marco A. Dias Teixeira Eventos - ME, C.R. Odelli - ME, N.F. Eventos Ltda - EPP e Calgan Editora Gráfica Ltda, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, evidenciando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei nº. 8.666/93, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar nº. 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** a contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana da Leitura 2017", para alunos da rede municipal de ensino, ao custo máximo de R\$ 104.376,90 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei nº. 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"



Município de Francisco Beltrão

000041

Solicitação 345/2017

Termo de Referência

Página 1

Solicitação **345** **Contratação de Serviço** Entido em 04/09/2017 Quantidade de Itens 6

Solicitante **Processo Gerado**

Código Nome 890-7 ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN Número 665/2017 **666**

Local **Departamento de Administração - Educação**

Código Nome 24 Departamento de Administração - Educação

Órgão **Pagamento**

Nome 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura Forma 30 dias após a emiss

Entrega **Local**

Prazo 180 Dias

Descrição:

Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057333	DECORAÇÃO CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO. SOLICITAÇÃO: - Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1 (um metro de largura) x 2 (dois metros de altura), impresso em boa qualidade, criação da arte em corel draw, com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada da tenda, em estruturas Q - 30 de alumínio, para sustentação, criando um portal na tenda. (estrutura Q-30 medindo 3,5 x 4,5m para fazer o portal). - Instalação de 1 (um) banner de "Boas Vindas", com medidas de 1 (um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada. - Colocação de 10 plantas ornamentais com 1,5m de altura, sendo rafia ou palmeiras com caxepot no hall de entrada. - Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda. - No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos. - Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados conforme o tema e aprovados pela SMEC. Artistas que deverão recepcionar e interagir com as crianças e visitantes durante todo o tempo de evento.. Os artistas precisam estar 30 minutos antes de iniciar o evento de acordo com o horário definido pela SMEC. - No Espaço da Arte dev e ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura. Também devem estar presentes os personagens caracterizados, conforme os dias anteriores. - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. - Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.	UN	1,00	17.280,00	17.280,00
057334	PALCO MÓVEL Palco móvel plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1 (um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças. - Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas. - Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.	UN	4,00	3.666,70	14.666,80
057335	PISO MÓVEL	M2	500,00	41,70	20.850,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 345/2017

Termo de Referência

000042

Página 2

	<p>Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2,20 x 1,0.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>				
057336	<p>ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA</p> <p>Espaço de entrada, hall de entrada para a tenda principal com cobertura. Estrutura de sustentação em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica branca (anti-chamas). Tamanho 5x10m.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>	UN	4,00	1.566,70	6.266,80
057337	<p>ESTRUTURA COBERTA – TENDA</p> <p>Locação de tenda tipo piramidal de 10x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento serão solicitadas no mínimo 7 (sete) estruturas.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>	UN	28,00	1.210,00	33.880,00
057338	<p>FILMAGEM</p> <p>- Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (hd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>	UN	1,00	11.433,30	11.433,30
				TOTAL	104.376,90
				TOTAL GERAL	104.376,90



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura**, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no **Município de Francisco Beltrão**.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 175/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 666/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de setembro de 2017 às 15h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone nº (46) 3520-2146.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando



poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 175/2017

DATA DE ABERTURA: **19 de setembro de 2017**

às 15h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 175/2017

DATA DE ABERTURA: **19 de setembro de 2017**

às 15h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.



- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;

7.6 **Exclusiva** – **Lotel/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

7.7 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.7.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.7.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.7.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste,**



São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição



será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item.**

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30



(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 104.376,90 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados a educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.59.00 3.3.90.39.99.99	104

16 - DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela



Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/

19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	57333	DECORAÇÃO CENÁRIO EXISTENTE NOS PARQUES: ESTRUTURA COM CEBERTURA VINÍLICA PIRAMIDAL COM ESPAÇO PARA 1200 CADEIRAS E PALCO. SOLICITAÇÃO: - Instalação de 2 (dois) banners, com medidas de 1 (um metro de largura) x 2 (dois metros de altura), impresso em boa qualidade, criação da arte em corel draw, com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. Os banners devem ser instalados na entrada da tenda, em estruturas Q – 30 de alumínio, para sustentação, criando um portal na tenda. (estrutura Q-30 medindo 3,5 x 4,5m para fazer o portal). - Instalação de 1 (um) banner de "Boas Vindas", com medidas de 1 (um metro de altura) x 4 (quatro metros de largura), impresso em boa qualidade, criação da arte com imagens de fábulas, lendas, poemas, músicas, paródias, histórias em quadrinhos, contos e poemas de cordel a ser aprovado pela SMEC. O banner deve ser instalado na estrutura, acima do portal na entrada. - Colocação de 10 plantas ornamentais com 1,5m de altura, sendo ráfia ou palmeiras com caxepot no hall de entrada. - Instalação de 250 balões coloridos cobrindo a estrutura metálica na fachada e hall de entrada da tenda. - No palco: Colocação de 5 plantas ornamentais com caxepot e fechamento de toda frente do palco com 250 balões coloridos. - Durante a realização do evento, a empresa deverá disponibilizar 6 (seis) personagens caracterizados	1,00	UN	17.280,00	17.280,00



		<p>conforme o tema e aprovados pela SMEC. Artistas que deverão recepcionar e interagir com as crianças e visitantes durante todo o tempo de evento.. Os artistas precisam estar 30 minutos antes de iniciar o evento de acordo com o horário definido pela SMEC.</p> <p>- No Espaço da Arte deve ser utilizada a mesma decoração dos dias anteriores adaptando ao hall de entrada e palco desta estrutura. Também devem estar presentes os personagens caracterizados, conforme os dias anteriores.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da decoração, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p>				
2	57334	PALCO MÓVEL <p>Palco móvel plataforma em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com suporte em aço galvanizado, escadas laterais com corrimão. Tamanho aproximado do palco 8x12 e altura aproximada de 1 (um) metro (do solo ao piso do palco). Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e segurança do produto para utilização de crianças.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OU RRT.</p>	4,00	UN	3.666,70	14.666,80
3	57335	PISO MÓVEL <p>Piso em chapa laminada naval de 20 mm, cor preta, com ou sem suporte de sustentação (conforme o terreno no local de instalação). Deve ser instalado de maneira uniforme com solo no local do evento. Tamanho 2.20 x 1.0.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do palco, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários</p>	500,00	M2	41,70	20.850,00



		<p>estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OU RRT.</p>				
4	57336	<p>ESTRUTURA COBERTA PARA HALL DE ENTRADA</p> <p>Espaço de entrada, hall de entrada para a tenda principal com cobertura. Estrutura de sustentação em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica branca (anti-chamas). Tamanho 5x10m.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária do estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.</p> <p>A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OU RRT</p>	4,00	UN	1.566,70	6.266,80
5	57337	<p>ESTRUTURA COBERTA – TENDA</p> <p>Locação de tenda tipo piramidal de 10x10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção uv, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20x20cm. Para cada dia de evento serão solicitadas no mínimo 7 (sete) estruturas.</p> <p>- Observação: A empresa contratada é responsável pela montagem e desmontagem diária da estrutura, sendo que o evento será itinerante, com os locais e horários estabelecidos pela SMEC. A montagem deve ser realizada até as 6 horas da manhã com desmontagem somente após 22 horas.</p> <p>- Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e</p>	28,00	UN	1.210,00	33.880,00



		situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OU RRT.				
6	57338	FILMAGEM Captação das imagens referentes aos dias do evento da Semana da Leitura, no período da manhã, tarde e noite, bem como demais solenidades como: abertura, apresentações que acontecerão durante o evento. Captação em sistema digital (fhd), edição das imagens não linear. Tempo aproximado de gravação 2 horas, editado. Entrega em dvds e pendrive. - Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração do local a ser comunicado pela SMEC.	1,00	UN	11.433,30	11.433,30

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 104.376,90 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os matérias/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I acima, entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, no Município de Francisco Beltrão, nos períodos da manhã e tarde em horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a devida autorização, de acordo com a programação, após a assinatura da ordem de serviço, no local indicado.
- 2.2. Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré-definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração dos locais a serem comunicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.



- 3.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a **ART e/ou RRT dos serviços prestados para os itens 02; 03; 04 e 05**, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.7. Fornecer todos os materiais necessários para execução do evento.
- 3.8. A contrata deverá disponibilizar profissionais qualificados para realização dos eventos, considerando a montagem estrutural, iluminação, som e mídia.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação

Pedrinho Veroneze
Secretario Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
175/2017, cujo objeto é **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da
Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de
Francisco Beltrão**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 175/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 175/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **175/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº **175/2017** – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2390	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.14.00 3.3.90.39.59.00 3.3.90.39.99.99	104

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os matérias/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital, entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, no Município de Francisco Beltrão, nos períodos da manhã e tarde em horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a devida autorização, de acordo com a programação, após a assinatura da ordem de serviço, no local indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para atendimento dos CMEIs o local de realização do evento será o Espaço da Arte. Para as escolas da rede, o local pré-definido são os parques municipais nos bairros, Industrial, Padre Ulrico e Pinheirinho, ainda em local a definir no bairro São Miguel. Em virtude do tempo e situações adversas que podem vir a ocorrer há a possibilidade de alteração dos locais a serem comunicados previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a **ART e/ou RRT dos serviços prestados para os itens 02; 03; 04 e 05**, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer todos os materiais necessários para execução do evento.

PARÁGRAFO OITAVO - A contrata deverá disponibilizar profissionais qualificados para realização dos eventos, considerando a montagem estrutural, iluminação, som e mídia.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **175/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **175/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **175/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

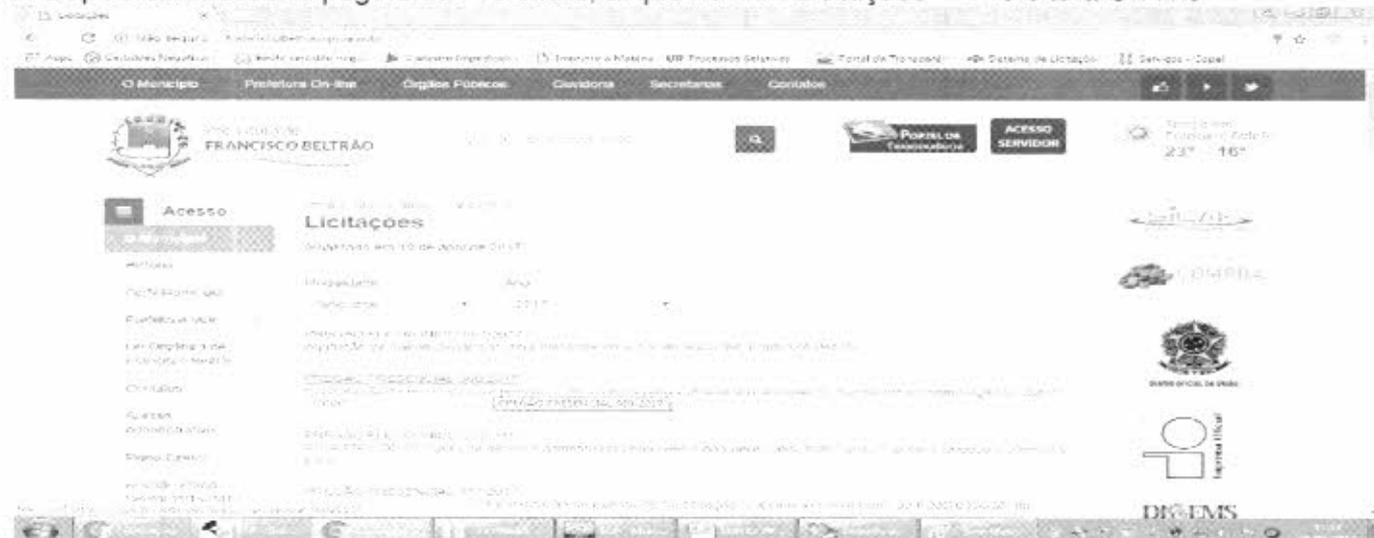
ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

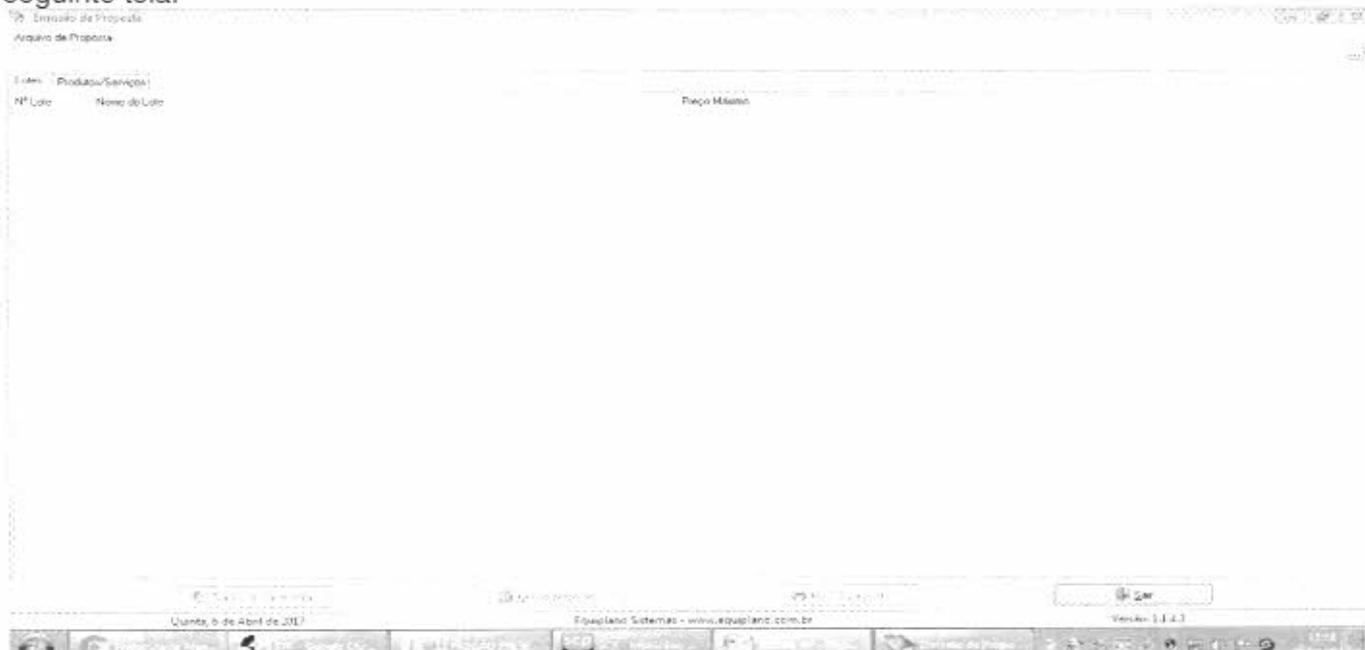
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

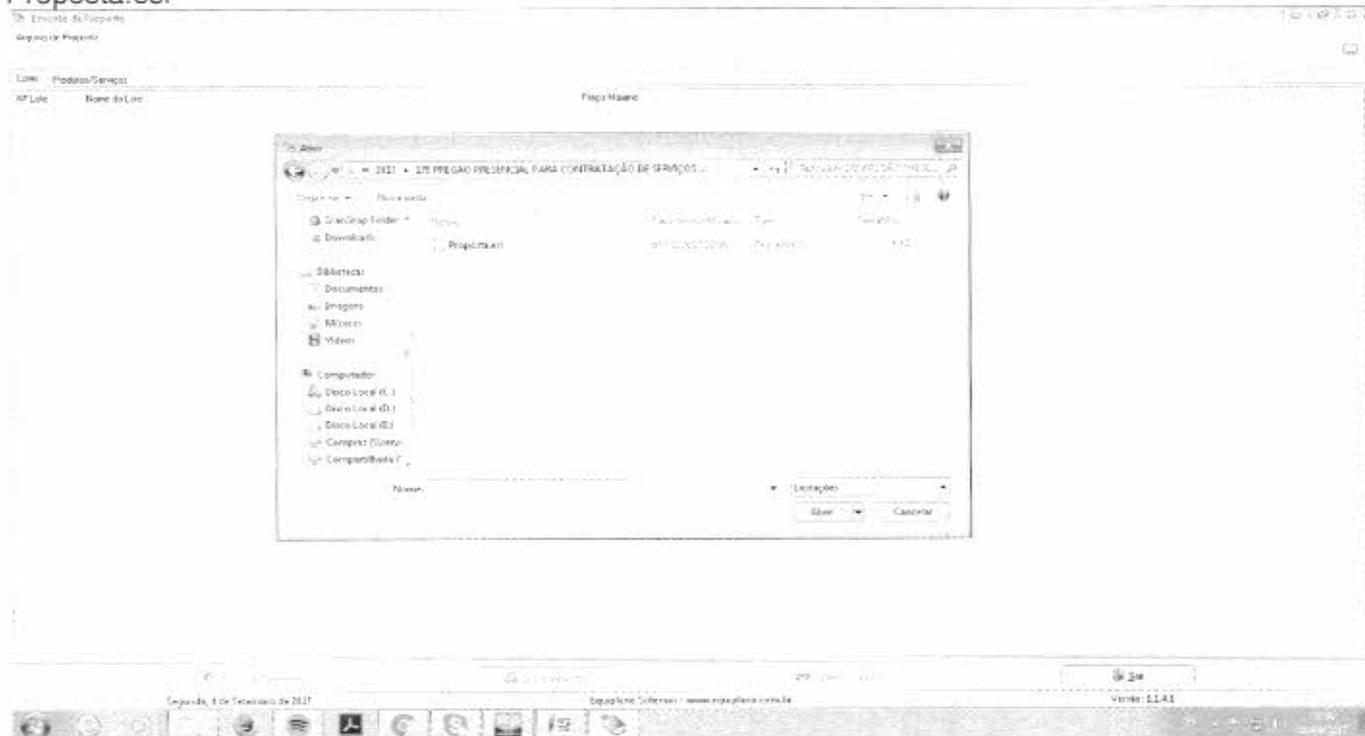


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

06 - Dados do Fornecedor

Assunto do Processo
L Licitação 2017/15 PRESEÇÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA Popoia em

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação
000076

Execução
2017

Modalidade
Pregão Presencial

Tipo de aquisição
Pavimento

Nome
Prestador/empresa

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Mês	Preço	Modulo	Preço Unitário	Preço Total
001	DECORAÇÃO	1,00	UN	17.280,00			0,00	
002	PALCO MÓVEL	4,00	UN	3.440,75			0,00	
003	PISO MÓVEL	500,00	M2	41,70			0,00	
004	ESTRUTURA COBERTA PARA PALL (L E L) RADA	4,00	UN					
005	ESTRUTURA COBERTA TENDA	20,00	UN					
006	FLAMBEAR	1,00	UN					

Preço Total da Licit: 0,00

Segunda, 4 de Setembro de 2017

Equipamento Sotomaior - www.equipamento.com.br

Versão: 1.1.4.1

06 - Dados do Fornecedor

Nome

Endereço

Numero

Complemento

Cidade

UF

CEP

E-mail

Telefone

Fax

Cidade

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome do contato

Telefone do contato

Dados bancários

Banco

Agência

Número agência

Cidade agência

UF

Conta

Data de abertura

Moeda

Tomador enquadrado como representante ou empresa de terceiros, desde que o usuário se responsabilize pela compliance (R 12/2008)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/prestação

Representante

Quilômetro

Fechar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

06 - Dados do Fornecedor

Assunto do Processo
L Licitação 2017/15 PRESEÇÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA Popoia em

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação
000076

Execução
2017

Modalidade
Pregão Presencial

Tipo de aquisição
Pavimento

Nome
Prestador/empresa

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Mês	Preço	Modulo	Preço Unitário	Preço Total
001	DECORAÇÃO	1,00	UN	17.280,00			0,00	
002	PALCO MÓVEL	4,00	UN	3.440,75			0,00	
003	PISO MÓVEL	500,00	M2	41,70			0,00	
004	ESTRUTURA COBERTA PARA PALL (L E L) RADA	4,00	UN					
005	ESTRUTURA COBERTA TENDA	20,00	UN					
006	FLAMBEAR	1,00	UN					

Preço Total da Licit: 0,00

Segunda, 4 de Setembro de 2017

Equipamento Sotomaior - www.equipamento.com.br

Versão: 1.1.4.1

06 - Dados do Fornecedor

Nome

Endereço

Numero

Complemento

Cidade

UF

CEP

E-mail

Telefone

Fax

Cidade

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome do contato

Telefone do contato

Tipo de cargo ou função

Tipo de registro

Data de registro

Nome do registro

Fechar



6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Atividade de Proposta
Licitação 2017/15 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA (Proposta nº...)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00075 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	04 (CARGÃO)	1,00	UN	12.760,00			0,00	
002	PALCO MÓVEL	4,00	UN	3.662,70			0,00	
003	PISO MÓVEL	500,00	M2	41,70			0,00	
004	ESTRUTURA COBERTA PARA MALL DE ENTRADA	4,00	UN					
005	ESTRUTURA COBERTA TENDA	20,00	UN					
006	ALMOÇAR	1,00	UN					

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados da proposta, Gravar proposta, 49 propostas, Sim

Segunda, 4 de Setembro de 2017 Equipiano Sitemax - www.equipiano.com.br Versão 1.1.4.1

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Atividade de Proposta
Licitação 2017/15 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA DA LEITURA (Proposta nº...)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00075 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	04 (CARGÃO)	1,00	UN	12.760,00			0,00	
002	PALCO MÓVEL	4,00	UN	3.662,70			0,00	
003	PISO MÓVEL	500,00	M2	41,70			0,00	
004	ESTRUTURA COBERTA PARA MALL DE ENTRADA	4,00	UN					
005	ESTRUTURA COBERTA TENDA	20,00	UN					
006	ALMOÇAR	1,00	UN					

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados da proposta, Gravar proposta, 49 propostas, Sim

Segunda, 4 de Setembro de 2017 Equipiano Sitemax - www.equipiano.com.br Versão 1.1.4.1

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.



8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 175/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
e-mail:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
NP licitação/dispensa/inexigibilidade*	175		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	666		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	070021236120120433390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104,376,90		
Data de Lançamento do Edital	04/09/2017		
Data da Abertura das Propostas	19/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

 CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73349E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 EXCLUSIVO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9593E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B89F0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2017

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS.**

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido do Sr. **LUIZ CARLOS PUFF**, portador do RG N.º 6.600.674-8/SSPPR, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 04 de Setembro 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA5B4B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 08 de setembro de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de 7 de setembro, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2017.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:57D8AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2017**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 03 (três) meses. Abertura: **21/09/2017 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor preço por item. Valor máximo: R\$ 191.774,15. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel. (45) 3321-2300. Site: cascavel.latende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de setembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

83178/2017

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2017 - M.C.A.**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 20/09/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 01/09/2017. Germano Bonanigo - Prefeito Municipal.

83174/2017

Chopinzinho**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 09 de outubro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 5/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 325.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600 (5).

83304/2017

Diamante do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 046-2017**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 20 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço N 046-2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS 4X4, NOVOS, COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 100 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2017-SEDU, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 04 de setembro de 2017.

Valmir Nenevo Carvalho
Pregoeira

83197/2017

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 - UASG 987565****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de setembro às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão, sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de setembro às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL Nº 166/2017****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADO** a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX do ANEXO I do edital. 2) O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais)**. 3) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de setembro de 2017, às 15:00 horas**. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

83447/2017

Goioerê**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, e conforme especificações do anexo I, parte integrante do Edital. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 21/09/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 31 de agosto de 2017.

82691/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA: VICE-PREFEITO ANTONIO DENIZ MULINARI, 948 - CENTRO
SATOI DO LONTRA - PARANA

Resolução nº. 905/2017
Sessão: Diária sobre a comemoração da Comissão Organizadora de I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança, União Marquês e Nova Prata do Iguaçu.

Art. 1º - Convocar a Comissão Organizadora da I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança, União Marquês e Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de I Encontro Temático Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, terá o seguinte composição:

Table with 3 columns: Nome, Endereço, Cidade. Includes names like Juliana Rodrigues, Jairo Nogueira, etc.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra - PR, 04 de setembro de 2017.

LIANE FAUST
Presidente do CMAS

DECRETO Nº. 116/2017

SUMULA: Convoca o I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Sul, União Marquês e Nova Prata do Iguaçu.

Art. 1º - Fica convocada a I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, que será realizada em 22 de setembro de 2017, com a participação dos municípios de Salto do Lontra, Nova Esperança do Sul, União Marquês e Nova Prata do Iguaçu, e terá como tema: "O BRASIL NA DÉCADA DOS APROVEIXAMENTOS: RECOMENDANDO JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Salto do Lontra, em 04 de setembro de 2017.

LIANE FAUST
Presidente do CMAS

MAURICIO BAI
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2017 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE (Estado do Paraná), por seu Prefeito Municipal, Senhor NELSON ENGELS, e o Senhor Carlos Delante Projeiro, designado pelo Decreto nº 10.2017 de 29/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A COMUNIDADE interessada, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2008, regulamentada pelo Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente, pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a aquisição de bens e serviços.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A prestação de serviços de tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da saúde do Município de PEROLA D'OESTE, estado do Paraná.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 119.903,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/09/2017 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Perola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio.

5. Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada a Rua Presidente Costa e Silva, 296, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira no endereço: Rua (10416) 1546-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do presente licitação.

Perola D'Oeste-PR, 05 de setembro de 2017.

DELESTE DEHNTE
Prefeito

NELSON ENGELS
Presidente Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 - P.M.M.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017-4-02
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço
TIPO: Menor preço por item.

Torna pública a Homologação e Adjuicação do Pregão Presencial nº 149/2017 - P.M.M., cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de consórcio variável de cogeração de energia elétrica pública. A certidão habilitatória é a empresa TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.733/001-05, vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Marmeleiro, 04 de setembro de 2017.
JUNIOR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
EDITAL Nº 168/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de alto nível gasolinas comuns, etanol 96% S10 e agente redutor de NOx, para manutenção de frota da Prefeitura.

O Município de Francisco Beltrão, situado no Rio Ocidente, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 27.816.216/0001-65, com sede à Rua Oliveira Teodoro dos Santos, 1090, hereby, tem público que:

1) Fica ALTERADO a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - (CÁD. DIESEL S-10) A AGENTE REDUTOR DE NOX DO ANEXO I do edital, que passa a ser:

Table with 5 columns: Item, Código, Especificação, Quantidade, Valor unitário máximo (R\$), Valor total máximo (R\$). Includes items like AGENTE REDUTOR, DIESEL S-10, etc.

1) O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: R\$ 445.800,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais).
2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas o início da sessão de disputa para o dia 14 de setembro de 2017, às 15:00 horas.
3) Permeassem interessados em demais especificações do Edital.
Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

Nádia Dall Aguiar
Prefeita

PARANÁ

Valdir Rossoni quer direito de resposta à RPC

"O que fico indignado é que 99% do que ele falou transformam em verdade - e para quem é atingido, a TV dá 1% do tempo para a defesa. Isso é jornalismo ou sensacionalismo?", desabafou.

Da assessoria - Valdir Rossoni, deputado federal licenciado do PSDB e chefe da Casa Civil do Governo do Paraná, vai pedir direito de resposta à RPC, afiliada da Rede Globo, depois da divulgação das reportagens sobre a delação do empresário Eduardo Lopes de Souza na Operação Quadrado Negro, Domingo, no Facebook, onde entra

ao vivo toda semana durante uma hora, soltou o verbo. "Forço para que o ministro Luis Fux homologue a delação e que me investiguem. Assim vou ter mais uma prova da minha inocência. Não vou cair no conto desse picareta. O que fico indignado é que 99% do que ele falou transformam em verdade - e para quem é atingido, a TV dá 1% do tempo para a defesa. Isso é jornalismo ou sensacionalismo?", desabafou.

Rossoni desafiou a RPC a fazer uma auditoria nas obras das duas escolas feitas em Bituruna - e atacou: "Eu pago, se for o caso". Ele disse que em relação às escolas não concluídas, "os ladrões foram o empreiteiro delator e os que fizeram as medições." E defendeu o governador Beto Richa (PSDB). "Assim que soube do problema,

ele tomou todas as medidas". Sobre a denúncia envolvendo seu assessor direto, foi incisivo: "Devo acreditar no funcionário que trabalha comigo há tantos anos ou nesse handido ladrão que afirma na própria delação que não tem provas".

Rossoni disse que não vai ter seu nome "emporalhado" e que por isso vai lutar por seu direito de se defender. Ele diz identificar "no campo de batalha da Quadro Negro o mesmo grupo de agitadores que não se conformam com o fato de o PT ter sido riscado do mapa".

"Não é essa pequena batalha que vai me fazer sucumbir", afirmou. No final do programa, disse que estava aliviado pelas explicações que deu: "Prefiro desabafar aqui do que ter um enfarte".

Opiniões de Bolsonaro não seguem agenda liberal

AE - Quem é ele? Provável candidato à Presidência da República, crê em um Estado forte e intervencionista, tem sérias restrições ao capital estrangeiro, nunca foi um entusiasta da independência do Banco Central, absteve-se na votação da lei da terceirização, sem restrições à Reforma da Previdência, se eleito pode reverter a PEC do Teto e é chamado de "mito".

Segundo cientistas políticos e economistas, Jair Messias Bolsonaro, deputado federal pelo PSC do Rio de Janeiro, guardaria mais similaridades com o campo da esquerda e com o próprio PT do que poderia supor um "bolsonimion" (como são chamados seus apoiadores). "Com ele, o País caminhará, sem dúvida, para a velha tradição populista e nacional-desenvolvimentista, cujo último exemplo foi o governo de Dilma Rousseff. O contrário do que, no meu entender, do que o Brasil precisa", disse o cientista político Bolívar Lamounier.

Embora venha repetindo o mantra do Estado mínimo, Bolsonaro não

Bolsonaro se absteve de votar...

Na Câmara dos Deputados, Jair Bolsonaro (PSC-RJ) se absteve a votar a lei da Terceirização com o argumento de que sofreria um "enxurrada de críticas". Votou pela PEC do Teto, mas já disse que poderia mudar o texto se fosse eleito presidente. Sobre reformar a Previdência, não é claro, mas já disse ser contra qualquer mudança na aposentadoria dos militares. O cientista político Rogério Battistini, da Universidade Mackenzie, diz que Bolsonaro é representante de "um liberalismo sem consciência

teórica". O deputado, que não gosta de falar de economia mas já declarou não ser favorável à independência do Banco Central, é visto com apreensão por especialistas. Bolsonaro magé às críticas. "Os economistas que dizem entender muito de economia são os mesmos que levaram o Brasil para o buraco", afirma o deputado. Sobre definições de direita e esquerda, diz ser "bobagem". "Mas acho que posso ser definido como alguém que faz oposição à esquerda".

entrevistas), ele já declarou que ela deve se dar com "empresários brasileiros". Na avaliação do cientista político Christian Lohbauer (USP), Bolsonaro representa "o velho nacionalis-

mo". "Ele se ampara na burocracia militar-desenvolvimentista. Não fala sobre concorrência e representa um nacionalismo de proteção. Não fala em integração comercial, das cadeias produtivas, não fala em inserir a economia nas cadeias internacionais..."

Para o analista político da XP Investimentos, Richard Back, ele significa volatilidade nos mercados. André Perfeito, economista-chefe da Gradual Investimentos, diz que já na campanha Bolsonaro deverá pregar contra reformas que interessam ao sistema financeiro. "Ele tem um modelo nacional-desenvolvimentista, um pouco antimercadista." O professor da FGV Joelson Sampayo considera que o mercado "reagirá mal a uma vitória de Bolsonaro" porque significaria incertezas.

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
SALETE ALBAN E OUTROS tornam público que irão requerer junto ao IAP a licença ambiental prévia para empreendimento avicultura de corte que será instalado lotem 35, gleba nº08-FB localizado na linha Barra do Ceme, município de Verê - PR.

Prefeitura Municipal de Vitorino
Extraído do ato de registro de preços nº 247/2017, pregão presencial registro de preços nº 82/2017. Por LOTE MELHOR PORCENTUAL DE DESCONTO - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME - CNPJ:20.088.291/0001-28 - objeto: registrar em ato de registro de preços o eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, no processo de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 82/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte de 04 do registro de preços nº. 247/2017, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas Jaques Vain Prefeito Municipal de Vitorino - DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

Prefeitura Municipal de Vitorino
Extraído do ato de registro de preços nº 248/2017, pregão presencial registro de preços nº 82/2017. Por LOTE MELHOR PORCENTUAL DE DESCONTO - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa JIJMARTINELLI & CIA LTDA-EPP CNPJ:01.400.519/0001-20 - objeto: registrar em ato de registro de preços o eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, no processo de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 82/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte de 04 do registro de preços nº. 248/2017, do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas Jaques Vain Prefeito Municipal de Vitorino - JIJMARTINELLI & CIA LTDA-EPP